LEI Nº 1.696

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 1.430.129,80 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E VINTE E NOVE CRUZEIRS E OITENTA CENTAVOS), PARA EXTENSÃO DE REDE TELEFÔNICA AO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas o crédito especial no montante de Cr$ 1.430.129,80 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, cento e vinte e nove cruzeiros e oitenta centavos) a fim de atender às seguintes despesas:

05.22.1341.010 – Extensão de Rede Telefônica ao DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS.

3130.52 – Serviço de Terceiros e Encargos ..... Cr$ 1.430.129,80
SOMA ..... Cr$ 1.430.129,80

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

9.0.0.0 – Reserva de contingência ..... Cr$ 1.430.129,80
SOMA ..... Cr$ 1.430.129,80

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a doar à TELEMIG a rede telefônica que vier a ser construída e seus respectivos equipamentos a instalação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de maio de 1981.

Mauro Corgozinho Raposo
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-007/81

Publicação: Jornal Participação - Nº 69 de 15/05/1981